

**INDÚSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S.A.**

CGC(MF) Nº 15.126.626/0001-16

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

**1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizarão cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 30 (trinta) do corrente mês de abril de 1985, pelas 08:00 (oito) horas, na sede social localizada no Km 06 da antiga Estrada Salvador/Feira de Santana, distrito de Pirajá, nesta cidade de Salvador(BA), a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, com o respectivo Parecer de Auditor Independente; b) demais matérias a que se refere os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social subscrito, mediante a capitalização de reservas, com o consequente reajustamento do valor nominal das ações; b) modificação do "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento de capital mencionado na alínea "a" acima; c) correção da redação dos arts. 13 e 14 dos Estatutos Sociais, e; d) assuntos correlatos.

Salvador(BA), 03 de abril de 1985.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,  
Presidente do Conselho de Administração.

Sd - 824 - AP 3-3

**FRIGORÍFICOS MATADOUROS SALVADOR S.A. — FRIMASA**

C.G.C./MF - nº 15.103.179/0001-80

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

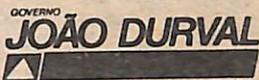
Pelo presente Edital, ficam convocados os acionistas do FRIGORÍFICOS MATADOUROS SALVADOR S.A. — FRIMASA, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sua sede social, no Km. 15,5 da BR-324, Simões Filho-BA., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- e) o que ocorrer.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) aumento do capital autorizado
- b) reforma do Estatuto Social
- c) o que ocorrer



Simões Filho, 15 de abril de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SD-844-AP - 3-1

**AGRO COMERCIAL FUMAGEIRA S.A.**

C.G.C 15.127491/0001-03

**CONVOCAÇÃO:** Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa à Rodovia BR 101 do Km 223 Cruz das Almas-Bahia às 10:00 do dia 30 de abril de 1985 para deliberarem sobre os seguintes ordens do dia:

- A) Apreciar e deliberar sobre o relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.
- B) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e conseqüentemente alteração dos estatutos sociais em seu Art. 5º do Capital e das Ações.
- C) Reeleição dos membros da diretoria.
- D) Fixação da remuneração dos administradores.
- E) O que ocorrer.

Cruz das Almas, 18 de março de 1985

A DIRETORIA

SD 1022 - 3-3

**CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS S/A — CETREL**

CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS S/A-CETREL

C.G.G.(MF) 14.414.973/0001-81

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Primeira Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 23 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social, ao Km 19 da BA-536 da Estrada Camaçari - Monte Gordo, Município de Camaçari, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta de assuntos:

**I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

- a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.
- b) - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital realizado e incorporação da respectiva reserva.
- c) - Aumento do capital autorizado, nos termos do artigo 168, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76.
- d) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

**II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) - Modificação do critério de cálculo da correção monetária dos créditos do acionista Estado da Bahia.
- b) - Deliberar sobre atualização monetária de créditos de promitentes acionistas, conforme deliberado na 4ª. A.G.E. para os créditos do acionista Estado da Bahia.
- c) - Deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Empresa de Cr\$ 16.482.746.120, para Cr\$ 25.000.000.000, com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
- d) - O que ocorrer.

Camaçari, 09 de abril de 1985



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SD 85 SD 846 - AP 3-1

**SERVIÇO DE ANESTESIA DE SALVADOR S/A**

CGC- nº 15.118.805/0001-01

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**(CONVOCAÇÃO)**

Convidam-se os snrs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 1985, às 20:00 horas, na sede social à rua Humberto de Campos nº 11, 13º andar, nesta capital a fim de: a) aprovar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.84; b) aprovar a reserva da correção monetária do capital e sua capitalização; c) deliberar sobre o lucro do exercício; d) eleger um membro da Diretoria, em virtude de mandato extinto; e) fixar os honorários da Diretoria para o exercício em curso.

Salvador (Ba), 12 de abril de 1985

Ass.) Eduardo de Araújo Filho - Presidente

SD-846-AP - 3-1

**EDITAL DE LEILÃO — RETIFICAÇÃO**

CANDIDO DE SANTO-SÉ, leiloeiro retifica o numero do chassi do caminhão vendido no dia 19 de dezembro ultimo para o certo que é: 34403316030820.

Bahia, 11 de abril de 1985

COM-0903



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Atos do Poder Executivo**

Decreto N.º 7.286 de 12 de abril de 1985

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, duas áreas de terreno com 28.118 m² e 1.368 m², respectivamente, com suas benfeitorias e acessões, situadas à margem direita da Av. Barros Reis sentido Largo Dois Leões - Rótula do Abacaxi, no bairro de Cidade Nova, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e art. 45, inciso XV, da Lei Municipal nº 3.415/84 e com fundamento nos arts. 5º alíneas "e" e "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, duas áreas de terreno medindo 28.118 m² e 1.368 m², respectivamente, com suas benfeitorias e acessões, situadas à margem direita da Av. Barros Reis, sentido Largo Dois Leões - Rótula do Abacaxi no bairro de Cidade Nova, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital, descritas, caracterizadas e determinadas pelas coordenadas cartesianas referenciadas ao Sistema Cartográfico da Região Metropolitana do Salvador (SICAR/RMS - CONDER), apresentadas a seguir:

**ÁREA I**

PONTO	COORDENADAS	
	X	Y
1		
2	556.197	8.556.125
3	556.179	8.556.141
4	556.145	8.556.144
5	556.053	8.556.122
6	556.027	8.556.127
7	556.033	8.556.306
8	556.106	8.556.294
9	556.126	8.556.289
10	556.159	8.556.284
11	556.150	8.556.253
12	556.242	8.556.237
1	556.210	8.556.141
1	556.197	8.556.125

Área I = 28.118,00 m²



84 e, devidamente autorizada por V.Exa. no processo CC-686/85, fez realizar a Tomada de Preços nº 02/85, objetivando o fornecimento de veículos destinados ao Gabinete do Prefeito.

Após rigorosa observância dos princípios legais de licitação, inclusive no que concerne a publicidade, seis (06) empresas adquiriram o Edital, conforme noticiam os documentos acostados ao processo.

Em dia, hora e local previamente determinados, fizeram-se presentes as seguintes empresas: RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; FRUTOSDIAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA; DISTRIBUIDORA ITAPOAN DE VEÍCULOS LTDA, e TRATOCAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A.

Ao exame da documentação para seleção prévia, a Comissão constatou que a firma RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. não atendeu aos itens 3.2.5 e 3.2.6 do Edital e que as firmas FRUTOSDIAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA e DISTRIBUIDORA ITAPOAN DE VEÍCULOS LTDA. deixaram de apresentar atestado de idoneidade técnica, declaração de aceitação das condições estabelecidas no Edital e compromisso de assumir plena responsabilidade pela boa qualidade dos veículos fornecidos, descumprindo assim os itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 02/85, sendo consideradas inabilitadas para a presente licitação, consoante o que consta da ATA da reunião respectiva.

No exame da proposta e atendendo às exigências do Edital nº 02/85 a Comissão concluiu pela classificação da TRATOCAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A, uma vez que os preços cotados foram considerados compatíveis com os de mercado e as condições foram vantajosas para a Administração Municipal.

Face ao exposto, esta Comissão de Licitação sugere, que o fornecimento dos veículos, objeto desta Tomada de Preços, sejam adjudicados à TRATOCAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A, tudo de acordo com a proposta apresentada ao preço global de Cr\$65.150.000 (sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), sendo o valor unitário do item 1.1. Cr\$38.350.000 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e o do item 1.2. Cr\$26.800.000 (vinte e seis milhões, oitocentos mil cruzeiros) sem qualquer outro ônus para a Administração Municipal.

Salvador, 09 de abril de 1985

*Suzana Claudete Matutino Sá*  
SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ  
*Neire Guedes Cardoso*  
NEIRE GUEDES CARDOSO  
*José Raimundo de Carvalho Martins*  
JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO MARTINS

MUSEU DA CIDADE - FUMCISA  
PORTARIA Nº 02/85

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUMCISA, no uso de suas atribuições **R E S O L V E**.

Contratar em vaga existente o Sr,

- a) OSVALDO DOS SANTOS RAMOS  
Função: Motorista  
Carga Horária: 08 horas  
Vencimento: \$ 250,000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)  
SALA DAS SESSÕES DA FUNDAÇÃO MUSEU DA CIDADE DO SALVADOR  
EM, 11 de abril de 1985

*Dr. Elvete Guimarães de Magalhães*  
Dra. ELYTTE GUIMARÃES DE MAGALHÃES

## Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SMSAS E ELEVADORES OTIS S. A.

OBJETO: Conservação do elevador do edifício da SMSAS  
VALOR: Cr.\$76.916 (setenta e seis mil, novecentos e dezesseis cruzeiros)  
Vigência: 12 (doze) meses - 01 de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1986.  
VERBA: Atividade: 2.1.6.9 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social - Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.  
DATA: 02.01.1985.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-SMSAS, E A FIRMA JUAREZ A. SILVA & CIA. LTDA.

OBJETO: Realização de serviços nas Unidades Médico Odontológicas de Periperi, Sete de Abril e Creche Alzira Craig Góes Calmon.  
VALOR: Global de Cr.\$7.471.160 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros).  
PRAZO: Quinze (15) dias  
VERBA: Atividade: 1.1.6.7 - Construção, ampliação e reformas de

Unidades de Saúde -Elemento: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

DATA: 26 de março de 1985.

## Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

PORTARIA Nº 073 /STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434 de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS,

**R E S O L V E:**

I - Interditar progressivamente, a partir das 7:30h do dia 14 de abril de 1985 o trânsito dos veículos em geral na faixa de tráfego do lado direito da Av. Otávio Mangabeira, no trecho compreendido entre o Largo de Amaralina/Patamares/Largo de Amaralina, para a realização da MINI MARATONA "PETER DONALD WHITNEY".

II - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 09 de abril de 1985.

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
Elmyr Duclerc Ramalho  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

## Superintendência de Parques e Jardins

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 11/85

Abre o Crédito Suplementar na SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS - S.P.J.

O SUPERINTENDENTE DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7.270 de 03 de abril de 1985, publicado no D.O. de 04 de abril de 1985, e com a autorização contida no processo nº 688/85 do Conselho de Administração desta Autarquia,

**R E S O L V E :**

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), nos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE / ORÇAMENT.	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
04.01	2361	3120	5.000.000
04.02	2363	3120	20.000.000
04.03	2365	3120	70.000.000
04.04	2366	3120	30.000.000
04.03	2365	4120	75.000.000

Artº. 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar correrá por conta da anulação parcial da Dotação consignada no Orçamento/Analítico vigente.

UNIDADE / ORÇAMENT.	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
04.03	1362	4110	200.000.000

Artº. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, às disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 11 de abril de 1985.

*Dr. Augusto Pereira Viana*  
Dr. AUGUSTO PEREIRA VIANA  
Superintendente.

# Instituto de Previdência do Salvador

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/85

## RESUMO

Sessão Extraordinária de 11 de Abril de 1985  
Processo nº 854001321  
Assunto: Prestação de Contas-IPS- Exercício 1984  
Relatora: Conselheira Sonia de Santa Rosa D. Costa

O CONSELHO DELIBERATIVO ao apreciar o Balanço Geral da Instituição, resolveu acolher o parecer da Relatora, salvo na sua parte final, por entender que não se incluem nos limites previstos no Art. 58 da Lei 2456/73, as despesas relativas aos planos de assistência médica e social.

Sala das Sessões, em 11 Abril 1985

Waldice da Silva Freire Nacheff  
Secretária do CD/IPS

# Companhia de Renovação Urbana de Salvador

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da RENURB, realizada em 12.03.85.

Aos doze dias do mês de março de 1985, às 17:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da RENURB, em sua sede social, na Av. Vale dos Barris, 125, nesta Capital. Assumiu a presidência da sessão, o Dr. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, na forma estatutária, o qual designou Dr. ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENÇA para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que a finalidade da sessão era a apreciação de proposta da Diretoria Executiva da RENURB solicitando a dispensa do processo licitatório para aquisição de um equipamento de vídeo tape, visando a necessidade de aperfeiçoar os sistemas de documentação, acompanhamento e controle dos projetos e obras de drenagem, contenções e vias de acesso do Programa Vale do Camurujepe, dos projetos de valorização da Orla Marítima, João de Barro e outros, além de facilitar o intercâmbio de informações técnicas com instituições similares, que se dedicam à solução de problemas de erradicação de favelas, assentamentos habitacionais considerados sub-normais e desenvolvimento tecnológico do emprego de pré moldados e pesquisas de tráfego e transportes urbanos. Após pesquisa nesta Praça foi constatado que a firma QTH-Comércio e Importações Ltda, além de ser a única que tem o material pretendido para pronta entrega, oferece garantia de preço, independentemente das variações cambiais que venham a se registrar até a data da compra. O valor da operação corresponde a Cr\$ 171.600.000. Analisada, a proposta da Diretoria foi aprovada unanimemente. A seguir o Sr. Presidente comunicou que determinará à Diretoria Executiva da RENURB, diligenciar no sentido de que a convocação da Assembléia Geral Ordinária seja feita nos próximos 30 (trinta) dias, expedindo-se Carta-Convite-Circular dirigida a todos os acionistas da Companhia. Finalmente, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo secretário e por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 12 de março de 1985. Ass. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO-Presidente do Conselho; ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENÇA-Secretário; VLADIMIR ABDA LA NUNES-Conselheiro; ANGELINO MANSO XAVIER VARELA-Conselheiro; MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO-Conselheiro.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição sob o JC-119.520 nesta data, por decisão da 3a. Turma de Vogais a cópia da ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA DE RENOVAÇÃO URBANA DE SALVADOR-RENURB, realizada aos 12 dias do mês de março de 1985; protocolada nesta JUCEB sob nº 007959 em 28.03.85.//

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 205.300.

E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia a 1º (primeiro dia) do mês de abril de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco).

FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SÁBADO, 13 E DOMINGO, 14 DE ABRIL DE 1985

ANO LXIX

Nºs 12.976 E 12.977

## DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

ATO DE 10.04.85

Nomeando JUSCELINO BENJAMIM CARDOSO, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete do 1º Vice-Presidente, nível 3.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/85

### AVISO DE ADIAMENTO

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 13 de maio de 1985, às 09 horas, na Sala da Diretoria Administrativa da Assembléia, no Centro Administrativo, o recebimento da Documentação para seleção prévia e as Propostas para contratação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, bem assim dos equipamentos e instalações da Assembléia.

Salvador, 11 de abril de 1985.

Geuzia Martins dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/85

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.853, de 17 de outubro de 1980, torna público que fará realizar licitação para contratação de servi-

ços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, bem assim dos equipamentos e instalações da Assembléia.

A licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Estadual nº 3.853/80 e pelo presente Edital. A documentação dos licitantes e as respectivas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação às nove (09) horas do dia 13 de maio de 1985, na Diretoria Administrativa da Assembléia Legislativa, situada no Centro Administrativo da Bahia, 1º andar, Avenida Luiz Viana Filho, s/n- Salvador-Bahia.

A abertura dos envelopes que contenham as propostas far-se-á no mesmo local e dia, logo após a habilitação.

Além das normas legais pertinentes, a licitação processar-se-á observado e respeitado o seguinte, sob pena de serem julgadas inabilitados:

### 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Somente poderão participar desta licitação Empresas que tenham sede ou filial no Estado da Bahia e que possuam capital mínimo, realizado até a data da publicação deste Edital, de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

### 2. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1. Atendidas as condições do item 1, as Empresas entregarão as propostas por procurador especialmente autorizado, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados, assim distribuídos:

ENVELOPE A - Documentação para seleção prévia;  
ENVELOPE B - Proposta de preços.

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO